

ATO EXECUTIVO Nº 032/92
SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Reestrutura a organização das atividades de informática na UERJ.

Art. 18 - A Direção de Informática da UERJ será exercida pelo Presidente da Comissão Executiva.

Parágrafo Único - O cargo comissionado de Diretor de Informática será criado mediante transformação de CC ou FG existentes ou por proposta a ser apresentada ao Conselho Universitário para sua criação.

Art. 19 - Este Ato Executivo entrou em vigor em 12.02.92, revogados os atos anteriores que tratem deste assunto, especialmente os AE n.ºs. 21 e 22/90 de 03.04.90, o AE-30-REITORIA, de 30.12.91 e demais disposições em contrário. A sua versão 02 (fl. 08/08) entra em vigor nesta data.

UERJ, em 22 de setembro de 1992

HESIO CORDEIRO
Reitor